

**TERMOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA CRITEO**  
**Serviço do Commerce Growth**

---

Estes Termos de Serviço Específicos da Criteo estão incorporados ao Contrato sob o qual a Criteo concordou em prestar Serviços da Criteo ao Parceiro. Os termos específicos descritos abaixo serão aplicáveis apenas aos Serviços selecionados pelo Parceiro.

Os termos em letras maiúsculas usados, mas não definidos nos Termos de Serviço Específicos da Criteo, têm o significado atribuído a eles nos Termos de Serviço Gerais da Criteo.

**1. Descrição do serviço**

Este Serviço pode ser utilizado para recursos de compra de mídia que abrangem objetivos de publicidade de aquisição (adquirir novos clientes) e/ou retenção (reter clientes existentes). A estratégia de marketing e a configuração associada da Criteo podem ser implementadas em uma campanha e, se aplicável, no nível do conjunto de anúncios.

O Parceiro pode alternar de forma independente entre campanhas de aquisição e retenção durante a execução dos Serviços da Criteo.

A Criteo poderá disponibilizar o serviço ao Cliente nos seguintes modos de entrega (que poderão ser usados de forma independente ou em conjunto):

*Autoatendimento (self-service):* o Cliente poderá criar, gerenciar e encerrar campanhas que atendam às suas necessidades de marketing na Plataforma Criteo, com suporte on-line padrão e conteúdo informativo acessível a partir da Plataforma Criteo. Em circunstâncias limitadas, a Criteo também poderá fornecer suporte pessoal específico, a seu critério.

*Serviço gerenciado (managed service):* o Cliente terá acesso e controle sobre as campanhas (incluindo o material on-line). Nessa modalidade, a Criteo poderá fornecer diferentes níveis de suporte pessoal específico, a seu critério. Por exemplo, mas não limitado a: planejamento de contas, configuração e gerenciamento de campanhas, serviços criativos, serviços técnicos ou analíticos. A aprovação do Cliente (por escrito e por e-mail) será necessária para autorizar novas campanhas, orçamentos ou modificações orçamentárias.

Não obstante o acima exposto, o Cliente é informado e aceita que alguns dos Serviços da Criteo podem depender das necessidades e da elegibilidade do Cliente, que serão determinadas pela Criteo a seu critério. Além disso, a Criteo se reserva o direito de aplicar ferramentas de automação para simplificar os tipos de campanha e sua configuração, a fim de maximizar o desempenho da campanha.

**2. Preços e pagamento**

O Parceiro pode gerenciar seu orçamento diretamente na Plataforma Criteo.

O Parceiro pode selecionar o tipo de resultado que pretende alcançar, incluindo, entre outros, gerar visitas, conversões, receita ou visualizações de vídeo

O Parceiro pode selecionar o método de controle de custo(s), por meio de:

- 1) Orçamento, para maximizar os resultados enquanto gasta todo o orçamento.
- 2) Meta, que otimiza para uma meta de específica (KPI) para impulsionar os resultados máximos, ou
- 3) Gerenciamento Manual da oferta de preços para equilibrar custos e resultados.

O Parceiro pode gerenciar orçamentos com controles para determinar o limite máximo de gastos, incluindo a frequência com que os orçamentos são renovados e a taxa na qual os orçamentos são gastos ao longo do tempo.

O Parceiro reconhece que taxas operacionais regulatórias adicionais podem ser cobradas para os Anúncios veiculados em algumas jurisdições específicas, sujeito a notificação prévia por escrito da Criteo.

### **3. Termos adicionais**

3.1. Rescisão por conveniência: cada Parte pode rescindir o Contrato a qualquer momento, sem penalidades ou indenizações, por carta registrada ou e-mail com aviso de recebimento, mediante notificação com antecedência de 5 (cinco) dias úteis. A suspensão ou rescisão de uma campanha pode ser feita pelo próprio Parceiro por meio de seu acesso à Plataforma Criteo ou, se solicitado pelo Parceiro, pelas equipes da Criteo. O período de notificação prévia será cobrado e faturado ao Parceiro.

3.2. Exibição de anúncios: o Parceiro concorda e aceita que os Anúncios sejam exibidos na Rede Criteo e que fique a critério da Criteo, ou do parceiro relevante (conforme o caso) a decisão sobre os locais e a frequência de divulgação dos Anúncios e a administração das prioridades entre os diversos parceiros. Caso o Parceiro notifique a Criteo por escrito de que os Anúncios estão sendo exibidos em mídias que não estejam em conformidade com as diretrizes de fornecimento do Parceiro, a Criteo removerá imediatamente os Anúncios dessas mídias.

3.3 Redes sociais: Criteo pode oferecer ao Parceiro a possibilidade de publicar os seus Anúncios no inventário de certas redes sociais. A publicação dos Anúncios no inventário de tais redes sociais estão sujeitas aos termos e condições e políticas das mesmas, que estarão exclusivamente sob o controle e responsabilidade de tais redes sociais. A documentação aplicável a estas redes sociais serão fornecidas ao Parceiro na Interface do Usuário (IU). O Parceiro é expressamente informado de que tal, pode implicar a necessidade de a Criteo enviar dados de eventos (incluindo identificadores como e-mails encriptografados (hashed email) e informações do catálogo de produtos, o que será sempre feito de acordo com a política de privacidade da Criteo. Em caso de conflito, o presente Contrato com a Criteo prevalecerá sobre a documentação das redes sociais.

3.4. Privacidade: Para os fins da prestação deste Serviço pela Criteo e da aplicação do Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement, “DPA”), o Serviço será considerado um Serviço de Controlador Conjunto (conforme definido no DPA) e as Partes cumprirão as respectivas disposições do DPA (Seções I e II).

\*\*\*